



**Comunicado n.º 23/2011**

## **FUNDOS DE PENSÕES DOS BANCÁRIOS**

### **Transferência para a segurança social**

Realizou-se hoje, dia 30 de Novembro, no Ministério das Finanças, mais uma reunião tripartida respeitante à transferência financeira dos fundos de pensões do sector bancário para o Regime Geral de Segurança Social.

Para além de terem sido reiteradas, pelo Secretário de Estado da Administração Pública, as garantias relativas às informações constantes do nosso comunicado n.º 20/2011, de 7 de Novembro, foi-nos ainda comunicado que na próxima sexta-feira ser-nos-á remetido o projecto de Decreto-Lei que versará sobre esta matéria, depois da respectiva aprovação, ainda que condicional, em sede de Conselho de Ministros. De qualquer modo, os montantes financeiros envolvidos serão sempre propriedade dos bancários reformados e só a estes destinados ou às suas viúvas.

Consequentemente, uma vez que as Instituições de Crédito e o Estado já terão chegado a acordo quanto aos termos da operação financeira que daí resultará, realizar-se-ão, na próxima semana, as necessárias reuniões entre aquelas e os Sindicatos do sector com vista à harmonização das posições das partes relativas àquilo que será a versão final e definitiva do acordo tripartido.

Todavia, é bom lembrar que cada Sindicato tem a sua própria tramitação no que concerne à aprovação da Negociação Colectiva.

Será necessário reunir os Conselhos Gerais e os mesmos darem o seu acordo ao texto aprovado, para além, como é óbvio, de que o mesmo seja comum ou igual para todos os Sindicatos do Sector, o que poderá não acontecer.

**Reiteramos, a este título, que a transferência dos fundos de pensões para a segurança social representa uma operação financeira para cumprimento das metas do défice, mantendo-se inalteráveis todos os direitos adquiridos dos pensionistas e encontrando-se salvaguardada a manutenção dos direitos consagrados nos Acordos Colectivos de Trabalho, negociados bilateralmente.**

Saudações Sindicais

Lisboa, 30 de Novembro de 2011

A DIRECÇÃO